

ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.ESP.SP.

## Estudo Técnico Preliminar 9/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 134.00006755/2026-02

### 2. Descrição da necessidade

**2.1.** Trata-se de contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização de concurso interno relativo à promoção dos empregados públicos permanentes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

**2.2.** A presente contratação tem como base o normativo do processo de Promoção vigente na Agência, qual seja, a Portaria ARTESP nº 16, de 30 de março de 2023, alterada pela Portaria ARTESP nº 167, de 09 de dezembro de 2025.

**2.3.** Nos termos do regulamento vigente, a promoção consiste na elevação do emprego público permanente à classe imediatamente superior da respectiva carreira, mantido o grau de enquadramento, em razão da aquisição e comprovação de competências adicionais às exigidas para o ingresso no emprego, condicionada ao cumprimento do interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontra enquadrado o empregado.

**2.4.** Ademais, a efetivação periódica do processo de promoção integra a política de desenvolvimento funcional da Agência e contribui para o fortalecimento da capacidade técnica institucional, especialmente diante das atribuições regulatórias, fiscalizatórias e normativas previstas na Lei Complementar nº 1.413/2024.

**2.5.** A complexidade operacional do certame interno, que envolve etapas como elaboração de edital, definição de conteúdos e critérios de avaliação, elaboração e aplicação de provas ou instrumentos avaliativos, análise de títulos ou competências, processamento de recursos, classificação final e suporte técnico à Comissão do Processo de Promoção. Exige conhecimento técnico especializado, estrutura organizacional adequada, sistemas informatizados seguros e experiência comprovada na condução de processos seletivos.

**2.6.** A ARTESP não dispõe, em sua estrutura administrativa, de unidade técnica especializada com atribuição específica e permanente para planejamento e execução integral de processos seletivos dessa natureza, tampouco dispõe de sistemas próprios com nível adequado de segurança, rastreabilidade, sigilo e controle que garantam a lisura, a impessoalidade e a mitigação de riscos operacionais e jurídicos.

**2.7.** Assim, a contratação de banca especializada revela-se a solução mais adequada sob a ótica técnica, operacional e jurídica, permitindo:

- a)** Assegurar a isonomia entre os participantes;
- b)** Garantir o sigilo das avaliações e a segurança das informações;
- c)** Conferir maior credibilidade e transparência ao processo;
- d)** Reduzir riscos de judicialização decorrentes de falhas procedimentais;
- e)** Assegurar conformidade com os princípios da governança pública e da segregação de funções.

**2.8.** Portanto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução do processo de promoção interna dos empregados públicos permanentes da ARTESP, como medida indispensável à regular implementação da política de desenvolvimento funcional prevista no normativo interno da Agência, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, transparência e segurança jurídica.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Recursos Humanos – SUADI/ RH	Roberto Paiva Lisboa Farias

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1.** Os serviços especializados de planejamento, organização e execução do concurso interno de promoção para os empregados públicos permanentes da ARTESP deverão compreender, no mínimo:

- a)** Elaboração das minutas de edital, avisos, comunicados oficiais e cronograma detalhado de todas as fases do certame;
- b)** Assessoramento técnico à Comissão de Evolução Funcional e Desempenho, mediante fornecimento de informações técnicas, pareceres operacionais e orientações procedimentais necessárias à condução do processo;
- c)** Elaboração das questões das provas, observadas as especificidades das carreiras e classes dos empregados aptos à promoção, com garantia de sigilo, originalidade e aderência ao conteúdo programático definido pela Administração;
- d)** Operacionalização das inscrições e aplicação das provas em ambiente eletrônico (on-line), com utilização de plataforma segura, auditável, dotada de mecanismos de autenticação, monitoramento e prevenção a fraudes;
- e)** Recebimento, conferência e análise dos títulos de pós-graduação e aperfeiçoamento, conforme critérios definidos no regulamento do processo de promoção;
- f)** Processamento das notas, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados preliminares e finais;
- g)** Recebimento, análise técnica e processamento dos recursos administrativos interpostos, com emissão de pareceres fundamentados;
- f)** Disponibilização de sistema informatizado que assegure rastreabilidade, segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**4.2.** Os serviços deverão ser prestados por instituição especializada no ramo de organização e execução de concursos e processos seletivos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que:

- a)** Possua reputação ético-profissional comprovada;
- b)** Demonstre experiência anterior na realização de concursos públicos ou processos seletivos de porte e complexidade compatíveis;
- c)** Comprove regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- d)** Não possua finalidade lucrativa, quando aplicável à hipótese de contratação direta;
- e)** Disponha de estrutura técnica e operacional compatível com o objeto;
- f)** Atenda integralmente os requisitos legais para contratação com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133 /2021 e os Decretos Estaduais que versam sobre o tema.

**4.3.** Para garantia dos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, a futura CONTRATADA deverá apresentar histórico detalhado de concursos e processos seletivos realizados com perfil semelhante ao objeto desta contratação, especificando, para cada caso:

- a) Natureza do certame;
- b) Quantitativo de candidatos inscritos;
- c) Metodologia de aplicação (presencial ou on-line);
- d) Complexidade técnica envolvida;
- e) Eventuais ocorrências relevantes e respectivas soluções adotadas.

#### **Justificativa para a não exigência da garantia da contratação**

**4.4.** Nos termos do art. 96, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por não exigir garantia da contratação, considerando a natureza intelectual e imaterial dos serviços de organização de concurso público, executados por etapas, com pagamentos condicionados à entrega e à aceitação dos serviços.

#### **Responsabilidades da Contratada**

**4.5.** Auxiliar a CONTRATANTE, na elaboração Elaborar de Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso de Promoção, restringindo a sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das informações de caráter técnico e aplicação das correspondentes provas, critérios de julgamento e de classificação de candidatos;

**4.6.** Avaliar os conteúdos programáticos propostos pela CONTRATANTE e sugerir modificações, quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avaliadas pela CONTRATANTE para fins da publicação no Edital do Concurso de Promoção;

**4.7.** Responsabilizar-se pelo processo de inscrição, por meio de portal próprio;

**4.8.** Elaborar as listas de candidatos inscritos no Concurso, após finalização das inscrições realizadas pela Internet, em data a ser estabelecida no Cronograma de Atividades.

**4.9.** Elaborar as minutas dos editais, os avisos e comunicados, o cronograma completo das atividades relativas à realização do concurso e prestar à CONTRATANTE as informações e subsídios de caráter técnico a ela solicitados.

**4.10.** Manter sigilo quanto às provas;

**4.11.** Arcar com as despesas de provas especiais, se houver;

**4.12.** Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos;

**4.13.** Dar conhecimento aos candidatos das decisões dos recursos por meio do site da CONTRATADA;

**4.14.** Fornecer os resultados das provas e da avaliação dos títulos, na data definida no Cronograma de Atividades.

**4.15.** Fazer a orientação de como será realizada a prova;

**4.16.** Disponibilizar acesso ao Portal do Cliente à CONTRATANTE;

**4.17.** Disponibilizar área de atendimento em horário comercial para os empregados da ARTESP, por meio de telefone, chat, e-mail ou rede social.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1.** Para atendimento da necessidade institucional relativa à organização e execução do Concurso Interno de Promoção, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

**a)** Execução direta pela própria Administração: A realização do certame por meio da estrutura interna da ARTESP não se revela tecnicamente viável. A organização de processo seletivo dessa natureza exige expertise específica em elaboração de itens avaliativos, editoração sigilosa, logística de aplicação digital, controle de segurança da informação, processamento de resultados e gestão de recursos administrativos. Tais atividades demandam estrutura técnica especializada, equipe dedicada e sistemas tecnológicos próprios, não disponíveis no quadro funcional da Agência, o que poderia comprometer a segurança, a imparcialidade e a credibilidade do processo.

**b)** Contratação de banca examinadora privada especializada: Trata-se de alternativa viável sob o aspecto técnico, considerando a existência de instituições com reconhecida experiência na organização de concursos e processos seletivos. As instituições que realizam esse tipo de certame têm o conhecimento necessário para garantir a lisura do processo e a qualidade do processo, dispondo de quadro técnico preparado para atendimento eficiente das demandas da Administração Pública.

**5.2.** Considerando a análise realizada, esta área técnica entende que a contratação de banca examinadora especializada é a opção mais vantajosa para a Administração. E, objetivando a ampla competitividade entre os fornecedores do mercado e o valor estimado da contratação, a modalidade de dispensa com disputa se mostra viável e atende aos interesses da ARTESP.

**5.3.** Para fins de aferição de valores de mercado, foram encaminhadas solicitações de proposta às instituições FUNDATEC, Instituto Avalia, Nosso Rumo VUNESP, CESGRANRIO, FCC, CEBRASPE e FGV. Dentre as consultadas, apresentaram proposta formal apenas a FUNDATEC, o Instituto Avalia e o Nosso Rumo. Cebraspe e Cesgranrio declinaram o envio de proposta. E Vunesp e FCC não responderam o pedido.

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1.** A solução consiste na contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, execução e conclusão de todas as etapas do Concurso Interno de Promoção da ARTESP, compreendendo a elaboração, operacionalização, aplicação de prova online, correção, processamento dos resultados, gestão de recursos administrativos e suporte técnico-operacional, assegurando a completa e regular consecução do objeto, com observância aos princípios da impessoalidade, isonomia, moralidade, segurança jurídica, transparência e eficiência.

**6.2.** Caberá à instituição contratada a responsabilidade integral pela execução técnica do certame, incluindo a disponibilização de infraestrutura tecnológica adequada à aplicação digital das provas, mecanismos de segurança da informação, controles de acesso, rastreabilidade das operações realizadas no sistema, bem como a adoção de procedimentos aptos a prevenir fraudes, vazamentos de conteúdo e quaisquer intercorrências que comprometam a lisura do processo.

**6.3.** A contratada deverá atuar com independência técnica na condução das etapas sob sua responsabilidade, mantendo permanente interlocução com a CONTRATANTE para alinhamento operacional, validação de conteúdos programáticos e cumprimento do cronograma aprovado.

### **Edital**

**6.4.** A CONTRATADA deverá elaborar as minutas dos editais, avisos, comunicados e demais atos necessários à adequada publicidade do certame, bem como apresentar cronograma detalhado de todas as fases do Concurso de Promoção, contemplando prazos para inscrição, aplicação das provas, divulgação de resultados, interposição de recursos e homologação final.

#### **6.4.1.** Relação dos editais para concurso de promoção:

- a)** Edital de abertura, com instruções gerais, inclusive sobre inscrições no concurso de promoção e período para submissão de títulos;
- b)** Edital de análise dos títulos e abertura de prazo recursal;
- c)** Edital de decisão da análise dos recursos de títulos e convocação para as provas;
- d)** Edital de divulgação dos gabaritos das provas de abertura de prazo recursal;
- e)** Edital de decisão da análise dos recursos dos gabaritos das provas e divulgação do gabarito final;

**f) Edital de classificação final geral.**

**6.5.** As minutas deverão ser previamente submetidas à apreciação e aprovação da CONTRATANTE, cabendo à contratada prestar todos os esclarecimentos técnicos necessários e promover os ajustes eventualmente solicitados.

**6.6.** Todos os editais e comunicados oficiais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, no âmbito da ARTESP, e no endereço eletrônico da CONTRATADA, assegurando ampla divulgação e acesso irrestrito às informações.

**Das inscrições**

**6.7.** As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial da CONTRATADA, mediante preenchimento de formulário próprio, devendo o próprio empregado interessado efetuar sua inscrição, responsabilizando-se pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

**6.8.** O sistema de inscrições deverá assegurar estabilidade operacional, segurança da informação, proteção dos dados pessoais, confirmação automática da inscrição e emissão de comprovante ao candidato, garantindo a integridade, rastreabilidade e inviolabilidade das informações registradas.

**Das Provas**

**6.9.** O Concurso de Promoção será composto das provas apresentadas conforme Quadro de Provas do Termo de Referência, a ser realizada de forma online.

**6.9.1.** Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos instrumentos de seleção;

**6.9.2.** As provas deverão ser elaboradas de modo a avaliar as capacidades de compreensão, aplicabilidade dos conhecimentos, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio do candidato.

**6.9.3.** Os trabalhos de editoração das provas deverão ser sigilosos e seguros quanto ao vazamento das questões.

**6.9.4.** As provas serão compostas por questões objetivas e deverão avaliar o grau de conhecimento teórico e técnico do candidato, necessários ao desempenho do empregado público.

**6.9.5.** As provas contarão com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, sendo:

**a)** 10 (dez) de conhecimentos gerais; e

**b)** 10 (dez) de conhecimentos específicos.

**6.9.6.** As questões das provas de conhecimentos gerais serão diferenciadas conforme as carreiras de nível médio e de nível superior

**6.9.7.** As questões das provas de conhecimentos específicos serão diferenciadas conforme as distinções de carreiras, a atuação externa ou interna no caso do cargo de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte e a área de lotação /atuação no caso do Especialista em Regulação de Transporte, em razão das especificidades das atribuições de cada área de atuação;

**6.9.8.** As questões da prova de conhecimentos específicos para o Analista de Suporte a Regulação de Transporte será diferente das provas de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte e da prova de conhecimentos específicos do Especialista em Regulação de Transporte;

**6.9.9.** A distribuição das questões de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos terão a seguinte conformação:

<b>Especificação do Emprego Público</b>	<b>Questões de Conhecimentos Gerais</b>	<b>Questões de Conhecimentos Específicos</b>
Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Externo	10 questões iguais para Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte Externo e Interno	10 questões específicas para Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte Externo

Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Interno		10 questões específicas para Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte Interno
Analista de Suporte à Regulação de Transporte	10 questões iguais para Analista de Suporte à Regulação de Transporte e Especialista em Regulação de Transporte (todas as áreas)	10 questões específicas para Analista de Suporte à Regulação de Transporte
Especialista em Regulação de Transporte - Diretorias e Gabinete da Presidência		10 questões específicas para Especialista em Regulação de Transporte - Diretorias e Gabinete da Presidência
Especialista em Regulação de Transporte – SUHAP		10 questões específicas para Especialista em Regulação de Transporte – SUHAP
Especialista em Regulação de Transporte – SUCOL		10 questões específicas para Especialista em Regulação de Transporte – SUCOL
Especialista em Regulação de Transporte - SUPEP		10 questões específicas para Especialista em Regulação de Transporte - SUPEP
Especialista em Regulação de Transporte - SUREF		10 questões específicas para Especialista em Regulação de Transporte - SUREF
Especialista em Regulação de Transporte - SUROD		10 questões específicas para Especialista em Regulação de Transporte - SUROD
Especialista em Regulação de Transporte - SUSAM		10 questões específicas para Especialista em Regulação de Transporte - SUSAM
Especialista em Regulação de Transporte - SUTID		10 questões específicas para Especialista em Regulação de Transporte - SUTID

**6.9.10.** As provas deverão ser elaboradas de acordo com o conteúdo programático preparado pela contratada, validado pela ARTESP.

**6.9.11.** As provas serão realizadas em datas e horários a serem definidos pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, em conjunto.

**6.9.12.** Os resultados serão obtidos por meio de processamento das questões objetivas nas dependências da CONTRATADA, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso de Promoção

**6.10.** As provas deverão ser elaboradas de modo a avaliar não apenas o conhecimento teórico, mas também a capacidade de interpretação, aplicação prática, análise crítica e raciocínio lógico compatíveis com as atribuições do emprego público objeto da promoção.

**6.11.** Os trabalhos de elaboração, revisão, editoração e armazenamento das provas deverão observar rigorosos protocolos de confidencialidade e segurança, com controle restrito de acesso às questões e adoção de procedimentos formais de sigilo.

**6.12.** As provas objetivas deverão aferir o grau de domínio técnico e conceitual do candidato, conforme conteúdo programático previamente definido.

### **Das Pontuações**

**6.13.** Para fins de apuração do resultado das provas objetivas, serão considerados dois eixos de avaliação:

**6.13.1. CG:** Conhecimentos Gerais;

**6.13.2. CE:** Conhecimentos específicos.

**6.14.** A nota final do candidato será apurada mediante aplicação de critério de cálculo com atribuição de pesos diferenciados aos resultados obtidos pelo empregado nos eixos de avaliação CG e CE, conforme a movimentação pretendida na classe funcional objeto da promoção, nos seguintes termos:

- Promoção da Classe I para Classe II: Nota Final =  $(0,535 \times CG) + (0,465 \times CE)$ ;
- Promoção da Classe II para Classe III: Nota Final =  $(0,435 \times CG) + (0,565 \times CE)$ ;
- Promoção da Classe III para Classe IV: Nota Final =  $(0,335 \times CG) + (0,655 \times CE)$ ;
- Promoção da Classe IV para Classe V: Nota Final =  $(0,235 \times CG) + (0,765 \times CE)$ ;
- Promoção da Classe V para Classe VI: Nota Final =  $(0,135 \times CG) + (0,865 \times CE)$ ;

**6.15.** A sistemática adotada promove a valorização progressiva dos conhecimentos específicos à medida que o empregado ascende na carreira, considerando o aumento da complexidade das atribuições e do nível de responsabilidade funcional das classes superiores.

**6.16.** Considerando que as provas objetivas serão compostas por 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, a metodologia de cálculo assegura equilíbrio entre formação geral e domínio técnico, preservando critérios objetivos e mensuráveis de avaliação.

**6.17.** A nota mínima para aprovação corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total possível, observadas as regras de arredondamento, os termos propostos no item 6.14 e classificação a serem expressamente previstas no Edital de Abertura do Concurso de Promoção, assegurando transparência, previsibilidade e tratamento isonômico aos candidatos.

#### **Da Aplicação das Provas**

**6.18.** As provas serão aplicadas exclusivamente em formato digital, por meio de plataforma eletrônica segura disponibilizada pela CONTRATADA, utilizando a rede mundial de computadores (Internet).

**6.18.1.** A aplicação das provas ocorrerá em data e horário especificados no Edital de Abertura do Concurso de Promoção;

**6.18.2.** A CONTRATADA deverá, com até uma semana de antecedência ao dia da aplicação das provas, oferecer ao candidato um treinamento para que este possa se familiarizar com o sistema, utilizando um modelo de prova para tal finalidade. Nessa ocasião, serão testados todos os equipamentos e a comunicação com a Internet a serem utilizados pelo candidato;

**6.18.3.** No dia da aplicação prova, o candidato terá acesso ao ambiente de prova com uma hora de antecedência e poderá realizar outro treinamento, antes do início efetivo da prova.

**6.18.4.** As provas digitais terão como características:

- a) Utilização pelo candidato de computador, notebook, tablet, smartphone ou quaisquer outros dispositivos similares com acesso à Internet
- b) Identificação e acesso do candidato ao ambiente de aplicação da prova digital por meio de log-in e senha;
- c) Acesso, com antecedência de uma hora, ao ambiente de aplicação para treinamento;
- d) Questões e alternativas embaralhadas, resultando em várias versões de prova;
- e) Apresentação das questões sequencialmente, com tempo de resposta configurável por questão;
- f) Duração da prova de 80 (oitenta) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos para descanso do candidato, totalizando 90 (noventa) minutos;

**g)** Aviso ao candidato que não é permitida a saída do ambiente de prova durante sua realização, qualquer que seja a justificativa, e reiterar essa informação para o candidato que eventualmente saia do ambiente de prova;

**h)** Término de prova simultâneo para todos os candidatos.

**6.19.** A plataforma deverá possuir mecanismos de controle de acesso individualizado, monitoramento de sessão, registro de logs, prevenção a acessos simultâneos indevidos, proteção contra invasões e incidência de softwares nocivos e demais ferramentas tecnológicas que assegurem a autenticidade da participação do candidato.

**6.20.** Durante a realização da prova, a interface deverá permanecer em ambiente controlado, com bloqueio de alternância de janelas, restrição de acesso a outros programas ou páginas da internet, monitoramento de comportamento digital e registro de eventuais tentativas de violação, assegurando-se ambiente virtual seguro e compatível com a natureza avaliativa do certame.

**6.21.** A aplicação ocorrerá na data e horário definidos no Edital de Abertura do Concurso de Promoção, devendo a contratada garantir estabilidade do sistema durante todo o período de realização da prova.

**6.22.** A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em tempo real durante a aplicação, com equipe técnica apta a solucionar eventuais falhas de acesso ou intercorrências operacionais.

### **Da Consolidação do Banco de Dados**

**6.23.** A CONTRATANTE irá fornecer à CONTRATADA lista dos empregados públicos permanentes aptos a participar do processo de promoção, para que a inscrição seja limitada apenas a esses empregados.

**6.23.1.** A CONTRATADA constituirá um banco de dados dos candidatos inscritos mediante os dados fornecidos pela CONTRATADA.

### **Da Entrega e Validação dos Títulos**

**6.24.** Os empregados públicos permanentes ocupantes dos empregos públicos de Analista de Suporte à Regulação de Transporte e Especialista em Regulação de Transporte aptos a participar do concurso de promoção deverão, obrigatoriamente, entregar títulos de pós-graduação ou aperfeiçoamento para participarem do processo de promoção, não representando tais títulos pontuação adicional aos resultados das provas realizadas por esses empregados.

**6.24.1.** Os empregados públicos ocupantes do emprego público de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte aptos a participar do concurso de promoção poderão opcionalmente entregar títulos de pós-graduação ou aperfeiçoamento, não sendo esta entrega condição obrigatória para participação e aprovação no processo de promoção.

**6.24.1.1.** A CONTRATADA deverá receber e avaliar os títulos entregues, somando-os ao resultado da prova teórica, no caso dos Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte.

**6.24.1.2.** A atribuição de pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos ocupantes do emprego público de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte.

**6.24.2.** A CONTRATADA deverá estabelecer no Edital de Abertura do Processo de Promoção como dar-se-á a recepção dos títulos e seus critérios de avaliação.

**6.24.3.** Serão considerados somente os títulos relacionados às áreas de atuação e interesse da ARTESP

**6.25.** A CONTRATADA deverá estabelecer, no Edital de Abertura, os critérios objetivos para recepção, análise e pontuação dos títulos, indicando forma de envio, documentação comprobatória exigida e metodologia de avaliação.

**6.26.** A análise dos títulos deverá observar critérios previamente definidos, assegurando uniformidade, rastreabilidade das decisões e possibilidade de verificação posterior pela CONTRATANTE.

### **Do Atendimento ao Candidato**

**6.27.** A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento aos candidatos por telefone e correio eletrônico, de segunda-feira a sábado, das 08h00 às 18h00, com equipe devidamente capacitada para prestar informações claras e padronizadas sobre o certame.

**6.28.** Durante a aplicação das provas, deverá ser mantido plantão específico para suporte técnico e centralização de ocorrências, garantindo pronta resposta a eventuais demandas.

### **Do Gabarito e Cadernos de Provas**

**6.29.** Em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao candidato, seus respectivos caderno de questões e o gabarito preliminar.

**6.30.** A divulgação deverá ocorrer de forma segura, garantindo acesso restrito e individualizado, preservando a integridade das informações.

### **Processamento de Dados e Resultado**

**6.31.** Os critérios de julgamento e avaliação, de desempate, bem como a ponderação das provas, serão definidos no Edital de Abertura de Processo de Promoção, sob responsabilidade da CONTRATADA.

**6.32.** Os documentos serão emitidos conforme relação a seguir:

- a) Lista geral, em ordem alfabética, com a classificação final, por emprego público e classe;
- b) Lista de escores e notas, contendo todos os candidatos inscritos no Concurso Interno de Promoção, constando o desempenho parcial e o resultado final, por emprego público e classe.

**6.32.1.** Deverá ser fornecido à ARTESP o arquivo digital do banco de dados com o resultado final.

### **Recursos e Demandas Judiciais**

**6.33.** Caberá à CONTRATADA receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos no âmbito administrativo que se referirem às fases do Concurso de Promoção sob sua responsabilidade e encaminhar à ARTESP a relação nominal dos candidatos que interpuseram recurso, indicando seu deferimento ou indeferimento.

**6.33.1.** Cada parte se responsabilizará por sua defesa, nas medidas judiciais propostas, referentes aos processos, cabendo à Assessoria Jurídica da CONTRATADA fornecer subsídios necessários nas demandas interpostas contra a ARTESP.

**6.33.2.** Os recursos deverão ser interpostos conforme prazos e procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura do Concurso de Promoção.

### **Quebra de Sigilo**

**6.34.** É de responsabilidade da CONTRATADA a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento.

**6.34.1.** Caso haja quebra de sigilo comprovada, será de responsabilidade da CONTRATADA a realização de nova prova no prazo máximo de 90 (noventa) dias, bem como as despesas decorrentes da nova aplicação;

**6.34.2.** A CONTRATADA deverá arquivar todo o material gerado relativo ao concurso de promoção pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do resultado final, comprometendo-se a permitir acesso da ARTESP na hipótese de ações judiciais, eventuais auditorias ou quando solicitados, com vistas a resguardar ambas as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**6.34.3.** A CONTRATADA deverá especificar em sua proposta técnica quais os métodos utilizados para garantir a segurança e o sigilo das provas e a identificação dos Candidatos.

**6.35.** O prazo de execução do concurso de promoção será ajustado por ocasião da assinatura do contrato e considerando a partir da publicação oficial de seu Edital de Abertura do Concurso de Promoção.

**6.36.** A CONTRATADA deverá propor um cronograma com datas para execução de todas as etapas do concurso, conforme segue:

<b><u>CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO</u></b>
--

a)	Primeira etapa	Edital de abertura, com instruções gerais, inclusive sobre inscrições no concurso de promoção e período para submissão de títulos;
b)	Segunda etapa	Edital de análise dos títulos e abertura de prazo recursal;
c)	Terceira etapa	Edital de decisão da análise dos recursos de títulos e convocação para as provas;
d)	Quarta etapa	Realização da prova objetiva digital;
e)	Quinta etapa	Edital de divulgação dos gabaritos das provas e abertura de prazo recursal;
f)	Sexta etapa	Edital de decisão da análise dos recursos dos gabaritos das provas e divulgação do gabarito final;
g)	Sétima etapa	Edital de classificação final geral.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das necessidades institucionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a instituição a ser contratada deverá elaborar, organizar, aplicar e proceder à correção de 11 (onze) provas distintas, destinadas a 91 (noventa e um) empregados públicos permanentes, distribuídos conforme especificações constantes do quadro abaixo:

<b>QUADRO DE PROVAS</b>			
Item	Especificação do Emprego Público	Estimativa de Candidatos	Nº de Questões
1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I - EXTERNO	15	20
2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I - INTERNO	21	20
3	ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE	11	20
4	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - DIRETORIAS E GABINETE DA PRESIDÊNCIA	5	20
5	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUHAP	4	20
6	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUCOL	9	20

7	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUPEP	3	20
8	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUREF	4	20
9	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUROD	14	20
10	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUSAM	2	20
11	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUTID	3	20

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.615,77

8.1. Estimativa dos valores globais da contratação, com base em pesquisa direta de preços, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida.

### 8.2. Declaração de Formalização do Valor Estimado Definido

(De acordo com o artigo 7º do Decreto Estadual 67.888/2023)

Artigo 7º - O valor estimado definido será formalizado em documento que conterà, ao menos, as seguintes informações:

#### I - Descrição do objeto a ser contratado;

Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração, logística, aplicação, procedimentos de resultados e todo e qualquer ato pertinente à organização das provas de concurso para a promoção dos Empregados Públicos Permanentes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação do Emprego Público	Estimativa de Candidatos	Nº de Questões	Valor Unit. Por Prova	Valor Total
1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – EXTERNO	15	20	R\$ 8.178,42	R\$ 49.615,77
2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – INTERNO	21	20	R\$ 11.449,79	
3	ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE	11	20	R\$ 5.997,51	
4	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - DIRETORIAS E GABINETE DA PRESIDÊNCIA	5	20	R\$ 2.726,14	
5	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE – SUHAP	4	20	R\$ 2.180,91	
6	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUCOL	9	20	R\$ 4.907,05	
7	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUPEP	3	20	R\$ 1.635,68	

8	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUREF	4	20	R\$ 2.180,91
9	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUROD	14	20	R\$ 7.633,19
10	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUSAM	2	20	R\$ 1.090,46
11	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE - SUTID	3	20	R\$ 1.635,68

## II - Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

A pesquisa de preço foi realizada pela Superintendência de Administração Interna Recursos Humanos, sob supervisão da empregada pública Mariana Pereira Maldonado.

## III - Caracterização das fontes consultadas e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 3º;

As fontes consultadas foram obtidas de acordo com o art. 23, § 1º inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e art. 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Os parâmetros de preço utilizados para a aferição de preço foi pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Foram encaminhados e-mails para às instituições FCC, VUNESP, Instituto Mais, FUNDATEC, Nosso Rumo, FGV, CESGRANRIO, CEBRASPE e Instituto Avalia. Dentre as consultadas, apresentaram proposta formal apenas a FUNDATEC, o Instituto Avalia e o Nosso Rumo. CEBRASPE e Cesgranrio declinaram o envio de proposta, e VUNESP, Instituto Mais e FCC não responderam o pedido.

Os e-mails encaminhados e as respostas recebidas, positivas ou negativas, encartam o processo.

## V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado e VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

Em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, a pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada por meio de consulta direta a fornecedores do segmento, mediante solicitação formal de cotação encaminhada via e-mail.

Os fornecedores consultados foram escolhidos dentre os prestadores que já participaram de outros processos de contratação semelhantes realizados pela ARTESP e/ou pela Administração Pública Estadual.

Tal procedimento assegura conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e transparência, além de propiciar maior robustez na definição do valor estimado da contratação.

## IV - Série de preços coletados;

A apuração dos preços foi conduzida em conformidade com o §4º do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023. Para tanto, procedeu-se à coleta de propostas com fornecedores especializados, mediante envio de solicitações de orçamento por e-mail.

Das 09(nove) empresas consultadas, apenas 03(três) submeteram propostas.

Todos os elementos que compõem a memória de cálculo, incluindo as cotações recebidas constam do Mapa Comparativo de Preços, devidamente instruído nos autos do processo, garantindo rastreabilidade e transparência à formação do valor estimado.

A seguir, apresenta-se, de forma consolidada, a relação dos fornecedores consultados e as respectivas respostas, constituindo a série de preços que embasou a estimativa de custos da presente contratação:

Empresa	Status	Valor da Proposta
---------	--------	-------------------

Fundatec	Proposta Enviada	R\$	37.527,00
Instituto Avalia	Proposta Enviada	R\$	42.315,00
Nosso Rumo	Proposta Enviada	R\$	69.005,30
Cesgranrio	Negativa		
Cebraspe	Negativa		

**VI - Justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;**

No tocante à memória de cálculo, esclarece-se que a definição do valor estimado observou o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, que autoriza a utilização da média, da mediana ou do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços como método matemático para a estimativa da contratação.

No caso concreto, considerando a especificidade técnica do objeto, a estimativa foi construída com base na média dos valores apresentados pelos fornecedores.

Após a organização dos dados em mapa comparativo, e a análise da compatibilidade das propostas ao objeto pretendido pela ARTESP, verificou-se que os valores não apresentaram variação superior a 40% do valor médio estimado da contratação, não sendo necessária a desconsideração de nenhuma das propostas.

A opção pelo valor médio como valor estimado da contratação se justifica na medida em que esta área técnica não tem como garantir que o fornecedor que apresentou o menor valor participe da dispensa com disputa. Dessa forma, o valor médio garante a competitividade do certame e a possibilidade de outras empresas participarem da disputa, sem prejuízo da qualidade e da segurança exigidas para a execução do Concurso Interno de Promoção.

Por fim, conforme prevê o Artigo 2º, do Decreto Estadual nº 36.226/1992 manifestamo-nos, expressa e conclusivamente, sobre a razoabilidade do preço indicado para a contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**9.1.** Considerando as peculiaridades do objeto descritas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela inviabilidade técnica do parcelamento da solução. A execução do Concurso Interno de Promoção constitui serviço de natureza integrada, envolvendo planejamento, elaboração de provas, editoração sigilosa, disponibilização de plataforma digital segura, aplicação, processamento de resultados, análise de títulos e julgamento de recursos, etapas que se inter-relacionam e demandam coordenação centralizada.

**9.2.** A eventual divisão do objeto entre diferentes contratadas poderia comprometer a segurança da informação, a uniformidade metodológica, a rastreabilidade das etapas e a responsabilização técnica pelo certame, além de aumentar o risco de falhas operacionais, inconsistências nos resultados e questionamentos administrativos ou judiciais.

**9.3.** Ademais, a fragmentação da contratação dificultaria a adequada segregação de responsabilidades e a gestão contratual, podendo gerar sobreposição de obrigações e lacunas na execução, com prejuízo à eficiência e à economicidade.

**9.4.** Diante desse cenário, o não parcelamento revela-se medida tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, assegurando maior controle, integridade e segurança na condução do processo de promoção funcional.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**10.1.** Com base nos argumentos apresentados e por se tratar de serviço unitário a ser executado por fornecedor único, não será necessária contratação correlata ou interdependente. A solução proposta aqui abarcará e atenderá todas as necessidades iniciais da Administração Pública.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**11.1.** A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da ARTESP, especialmente às diretrizes de gestão de pessoas e desenvolvimento funcional previstas no normativo interno que disciplina o processo de promoção dos empregados públicos permanentes.

**11.2.** A realização periódica do processo de promoção integra a política de valorização e aperfeiçoamento do quadro permanente da Agência, contribuindo para o fortalecimento da capacidade técnica institucional e para o aprimoramento das atividades regulatórias, fiscalizatórias e normativas atribuídas à ARTESP.

**11.3.** A contratação deverá observar o planejamento orçamentário vigente e estar compatível com o Plano de Contratações Anual, em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.608/2023, que disciplina a fase preparatória das contratações no âmbito da Administração Pública estadual.

**11.4.** A solução proposta está em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento, da transparência e da boa governança, assegurando que o processo de promoção seja conduzido com isonomia, segurança jurídica e adequada segregação de funções.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** A contratação de instituição especializada para a execução do Concurso Interno de Promoção possibilitará a condução do processo seletivo com elevado grau de segurança, imparcialidade e confiabilidade, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e eficiência, bem como a mitigação de riscos relacionados a falhas operacionais, questionamentos administrativos ou judiciais e comprometimento do sigilo das informações.

**12.2.** A realização do certame por entidade com expertise técnica específica contribuirá para a padronização dos procedimentos, adequada elaboração, aplicação e correção das provas, inclusive em ambiente eletrônico, garantindo integridade tecnológica, rastreabilidade das etapas e tratamento isonômico aos candidatos, além de permitir maior celeridade na divulgação dos resultados.

**12.3.** A efetivação periódica do processo de promoção, mediante estrutura técnica adequada, fortalece a política institucional de valorização e desenvolvimento dos empregados públicos permanentes, estimulando o desempenho, a capacitação contínua e o alinhamento às competências estratégicas da ARTESP, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados e no aprimoramento da atuação regulatória da Agência.

**12.4.** A solução adotada também promove maior segurança jurídica à Administração, ao assegurar a adequada segregação de funções entre a área demandante e a entidade executora do certame, reduzindo potenciais conflitos de interesse e reforçando a credibilidade do processo perante os empregados e órgãos de controle.

## **13. Providências a serem Adotadas**

**13.1.** Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1.** Após análise das características do objeto, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando que os serviços consistem predominantemente em atividades de natureza intelectual e operacional, executadas em ambiente digital.

**14.2.** A aplicação das provas em formato eletrônico contribui, inclusive, para a redução do consumo de papel, insumos gráficos e deslocamentos físicos, mitigando eventuais impactos ambientais indiretos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

**15.1.1.** Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, especialmente no que se refere às exigências de segurança da informação, sigilo, padronização metodológica, rastreabilidade e integridade de todas as etapas do processo avaliativo, inclusive em ambiente eletrônico.

**15.1.2.** A solução proposta mostra-se juridicamente possível e compatível com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentada no normativo interno que disciplina o processo de promoção na Agência. Ademais, restou demonstrada a inviabilidade técnica do parcelamento do objeto e a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes, bem como a adequação da solução à estrutura administrativa da ARTESP.

**15.1.3.** Sob o aspecto gerencial e institucional, a contratação atende o interesse público ao viabilizar a implementação regular e estruturada da política de desenvolvimento funcional da ARTESP, promovendo valorização profissional, estímulo ao desempenho e fortalecimento da capacidade técnica institucional, observada a devida compatibilidade orçamentária e financeira.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARIANA PEREIRA MALDONADO**

Analista de Suporte à Regulação de Transporte



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 15:50:06.

**ROBERTO PAIVA LISBOA FARIAS**

Analista de Gestão



Assinou eletronicamente em 08/04/2026 às 16:06:51.

